



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2022

De : 22 de novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo nos dias 26 e 27/11/2022 da final do Campeonato Regional de Motocross no Município de Guiratinga, realizado pela Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através da Lei Municipal nº 1.718/2022 de 18-11-2022, com a seguinte Entidade:

1 - FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Valor do Repasse - R\$ 50.000,00

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2 - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 23 de novembro de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 228/2022

De : 22 de novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo nos dias 26 e 27/11/2022 da final do Campeonato Regional de Motocross no Município de Guiratinga, realizado pela Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através da Lei Municipal nº 1.718/2022 de 18-11-2022, com a seguinte Entidade:

1 - FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Valor do Repasse - R\$ 50.000,00

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2º - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **DANILO SANTOS GUEDES**, portador do CPF nº 027.035.411-55, do RG nº 2081259-1 SSP-MT e do CRM-MT nº 13.849, do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da Portaria nº 200/2022, de 27-09-2022.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 103/2018 de 05-06-2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos financeiros a partir do dia 28-10-2022.

Guiratinga, 22 de novembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2022

De : 22 de novembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 468/2022/GBG/MP de 25-10-2022 da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga-MT, que solicita esclarecimentos dos fatos através de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado na seara do Poder Executivo Municipal, para apurar eventual responsabilidade funcional das servidoras públicas;

Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional das servidoras públicas nomeadas **FERNANDA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Enfermeira, portadora do CPF nº 025.281.751-67 e **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, Assistente Social, portadora do CPF nº 920.069.221-49, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde cujos nomes foram indicados pela representante do Poder Legislativo;

Considerando que os supostos fatos teriam ocorridos nas dependências do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e denunciados na Tribuna da Câmara Municipal de Guiratinga pela Vereadora Fabiana Santos Rocha Martins;

Considerando os termos dos artigos 170 e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 1/1990 de 07-12-1990;

Considerando o Despacho nº 003/2022 de 18-11-2022 do Prefeito do Município de Guiratinga-MT, que determina a instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e as responsabilidades referentes ao motivo constante no Ofício nº 468/2022/GBG/MP de 25/10/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima citados, sendo a mesma composta pelos seguintes servidores estatutários:

Matriculas	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargos
1711	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Presidente
946	Evelino Pereira Peixoto	008.157.211-09	Membro
1364	Ana Cristina Pondé Neves	812.627.101-97	Membro

Artigo 2º - O referido Processo Administrativo será regido pela Lei Complementar Municipal 1/1990 de 07-12-1990 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela Lei supracitada, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de novembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês de novembro de 2022

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
68/2022	04/11/2022	Prof. Mun. Guiratinga	RK LOGIC INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIDORES (WINDOWS E LINUX) SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$ 53.998,08 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)	04/11/2022 a 03/11/2023
69/2022	04/11/2022	Prof. Mun. Guiratinga	WESLEY SOUZA FERREIRA 01349606103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE SUPORTE À REDE E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	R\$ 74.391,84 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)	04/11/2022 a 03/11/2023